



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 8-2018

1º de março de 2018

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 8-2018**

Quartel em Florianópolis, 1º de março de 2018.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/02/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM Balsan
24/02/2018	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM Alexandre
25/02/2018	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Steil
26/02/2018	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM Borges
27/02/2018	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM César
28/02/2018	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cel BM Júlio
1º/03/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM Mombelli

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/02/2018	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Fraga
24/02/2018	0800h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM Pires
25/02/2018	0800h – 2000h	Domingo	2º Sgt BM CTISP Capistrano
25/02/2018	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
26/02/2018	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-1 BM Barreto
26/02/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
27/02/2018	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM Pires
27/02/2018	2000h – 0800h	Terça-feira	1º Sgt BM Gomes
28/02/2018	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
28/02/2018	2000h – 0800h	Quarta-feira	Subten BM Estevam
1º/03/2018	0800h – 2000h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP Capistrano
1º/03/2018	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/02/2018	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Thiago
23/02/2018	2000h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Almeida
24/02/2018	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP Aurélio
24/02/2018	2000h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Edenilson
25/02/2018	0800h – 2000h	Domingo	3º Sgt BM Ramos
25/02/2018	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP Aurélio
26/02/2018	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Thiago
26/02/2018	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Barreto
27/02/2018	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM Laurentino
27/02/2018	2000h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Farias
28/02/2018	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP Aurélio
28/02/2018	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Ramos
1º/03/2018	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd-1 BM Elder

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APOSTILAMENTO

“Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr 52-18-Correg de 6 de fevereiro de 2018, do Ten Cel BM Mtel 918714-6 DANIEL FERNANDES, da Corregedoria-Geral, onde solicita 2 (dois) dias de dispensa (30 Abr e 1º Maio 18) para que o mesmo possa viajar para Fernando de Noronha, entre os dias 28 Abr e 2 Maio 18.”

APOSTILA

Na presente solicitação de dispensa do serviço, ONDE SE LÊ: “...(30 Abr e 1º Maio 18)”, LEIA-SE: “...(30 Abr e 2 Maio 18)”.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida em Ofício Circular Nr 3/2018 – LIGABOM, de 11 Jan 18, do Cel QOC BM CARLOS HELBINGEN JÚNIOR, Presidente do Conselho Nacional dos Corpo de Bombeiros Militares do Brasil, onde solicita a apresentação do Maj BM Mtel 920849-6 WALTER PARIZOTTO, do 14º BBM (Xanxerê) para compor a banca avaliadora de cães no período de 19 a 20 Abr 18 na Certificação Nacional de Cães da LIGABOM, no CBMMT, em Cuiabá-MT, dou o seguinte despacho:

I. autorizo.

Florianópolis, 1º Mar 18.

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na CI Nr 048 de 2 Fev 18, do Cel BM RR CTISP BM Mtcl 910157-8 LUIS HAROLDO DE MATTOS, da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (Florianópolis), onde solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 7 Fev 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. insira-se.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 34-DP, de 19 Fev 18)

Na solicitação contida na Nota Nr 32-CONIN, de 27 Fev 18, da 2ª Ten BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, Agente de Controle Interno do CBMSC, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 6 Mar 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BCBM.

RICARDO JOSÉ STEIL – Ten Cel BM
Assessor de Controle Interno CBMSC

Na solicitação contida na Parte Nr 15-2018-EMG de 27 Fev 18, do Cel BM Mtcl 911935-3 EDUPÉRCIO PRATTS, Chefe do EMG, onde solicita 6 (seis) dias para dispensa do serviço com desconto em férias a contar de 1º Mar 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se no SIGRH;
- III. publique-se em BCBM;
- IV. archive-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 31-EMG, de 27 Fev 18)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO do 2º/2º/3ª/2º BBM - Lebon Régis para o 3º/2º/3ª/2º BBM – Monte Carlo, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da

OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 26 de fevereiro de de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 284-18-DP: Movimentação Com Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 235-18-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (TRÂNSITO E DATA DE APRESENTAÇÃO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

3º Sgt BM Mtcl 921602-2 RENATO HOLTZ do 2º/4ª/7º BBM - Itapoá para o 2º/1ª/9º BBM – Mafra, por necessidade do serviço e a término da Operação Veraneio 2017/2018. Concedo 2 (dois) trânsito, sendo a contar de 24 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino no dia 26 de fevereiro de 2018, munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 285-18-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 235-18-DP)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921570-0 ANILTON SUBTIL DE OLIVEIRA do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para o 3º/1ª/5º BBM – Otacílio Costa, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 921559-0 ELOIR JOSÉ WEIRICH do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para o 1º/2ª/12º BBM – Dionísio Cerqueira, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 19 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 397424-3 ODAIR CANDIDO TOMÉ do 3º/2ª/13º BBM - Bombinhas para o 3º/2ª/3ª/2º BBM – Monte Carlo, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932326-0 HENRIQUE JUNIOR COCCO do 1º/3ª/6º BBM - Seara para o 1º/3ª/12º BBM – Maravilha, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de fevereiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 292-18-DP: Movimentação Com Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida na Parte Nr 01-DP/PPP, de 18 Jan 18, da Sd BM Mtcl 337042-9 Luciane Pekruel Noronha, da Diretoria de Pessoal (DP), onde solicita a realização do expediente administrativo das 1200h às 1900h, pela signatária estar em restrição de serviço operacional externo, devido a gestação, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. publique-se;
- III. registre-se.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 55-DP, de 26 Fev 18)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte Nr 04-DP, de 8 Fev 18, do Cb BM Mtcl 930096-1 BRUNO ÉDIO NUNES, da Diretoria de Pessoal (Florianópolis), onde solicita 3 dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar do dia 14 Fev 18, dou o seguinte despacho:

- I. autorizo;
- II. insira-se;
- III publique-se.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MOMBELLI DA LUZ – Ten Cel BM
Chefe da DiRH/DP/CBMSC (NB Nr 30-DP, de 14 Fev 18)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933613-3 EDSON OSNI ANSELMO JUNIOR do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para a DLF – Florianópolis, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de Janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933538-2 JORGE LUIZ AMORIM DIAS do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para a DLF – Florianópolis, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 23 de Janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933564-1 MATEUS SAGAS STAHELIN do 2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos para a DLF – Florianópolis, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de Janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933505-6 VINICIUS SANTOS DA SILVA do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para a DLF – Florianópolis, por necessidade do serviço e término da Operação Veraneio. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de Janeiro de 2018, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 296-18-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

ATO Nr 131 – de 22/01/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar 713/2018, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SDC, a contar 12.01.18:

NOMEAR/DESIGNAR, de acordo com os Art. 9º e 11, e art. 39, da Lei Nr 6.745/85, o Cel BM Mtcl 918705-7 ALDO BATISTA NETO, ocupando cargo de Diretor de Gestão de Riscos e Desastres.

NOMEAR/DESIGNAR, de acordo com os Art. 9º e 11, e art. 39, da Lei Nr 6.745/85, o Ten Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, ocupando cargo de Gerente de Operações.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MILTON MARTINI
Secretario de Estado da Administração

I. Publique-se;

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal CBMSC (NB Nr 54-DP, de 26 Fev 18)

ATO Nr 427 – de 28/02/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do CBMSC, a contar de 28.02.18:

EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei Nr 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

ONIR MOCELLIN, matrícula Nr 910.728-2, do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, conforme processo Nr CBMSC 310/2018.

EDUPÉRCIO PRATTS, matrícula Nr 911.935-3, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme processo Nr CBMSC 309/2018.

JOÃO VALÉRIO BORGES, matrícula Nr 913.515-4, do cargo de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros, conforme processo Nr CBMSC 310/2018.

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

JOÃO VALÉRIO BORGES, matrícula Nr 913.515-4, para exercer o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, conforme processo Nr CBMSC 310/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, matrícula Nr 917.399-4, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme processo Nr CBMSC 309/2018.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL, matrícula Nr 917.617-9, para exercer o cargo de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros, conforme processo Nr CBMSC 308/2018.

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

MILTON MARTINI
Secretario de Estado da Administração
(Pub DOE Nr 20.720, de 1º Mar 18)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtel 915227-1 GUSTAVO EUSTAQUIO DE MACEDO CAMPOS, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 19 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Devido as especificidades e o volume de respostas e informações prestadas pela Disiep/DP ao Judiciário e PGE, em razão das dezenas de ações judiciais originárias do concurso CFS 2018; Que o referido concurso está apontando para sua reta final, sendo conduzido até o presente momento sem alterações; Que concomitantemente, estamos também finalizando o processo seletivo interno CFS e CFC 2018; Início das tratativas com o IGP visando iniciar o processo de digitalização de nossas Identidades Funcionais).

Cap BM Mtel 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, referente ao período aquisitivo de

2017, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Reunião de Instrutores de Educação Física do CFSd 2018).

O restante de 14 dias das férias do Cap BM Mtel 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, serão usufruídas a contar de 22 de fevereiro de 2018.

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 48-DP, de 22 Fev 18)

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

2º Sgt BM Mtel 920360-5 HERCÍLIO PACHECO, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 5 de março de 2018, por necessidade de serviço. (Entre os dias 5 e 9 de março deverá participar do Curso de Gestão Pedagógica das Unidades de Ensino Fora da Sede (CGPUEFS).

O restante de 16 dias das férias do 2º Sgt BM Mtel 920360-5 HERCÍLIO PACHECO, serão usufruídas a contar de 10 de março de 2018.

2º Sgt BM Mtel 927166-0 MARCIO LOPES GERMANO, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 5 de março de 2018, por necessidade de serviço. (Entre os dias 5 e 9 de março deverá participar do Curso de Gestão Pedagógica das Unidades de Ensino Fora da Sede (CGPUEFS).

O restante de 5 dias das férias do 2º Sgt BM Mtel 927166-0 MARCIO LOPES GERMANO, serão usufruídas a contar de 19 de novembro de 2018.

3º Sgt BM Mtel 921538-7 FRANCISCO ALEXANDRE DE ANDRADE EIBS, referente ao período aquisitivo de 2016, sendo a contar de 31 de dezembro de 2017, por necessidade de serviço. (Peculiaridade das funções exercidas pelo Bombeiro Militar na Coordenadoria de Segurança, no Gabinete do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, nesta Secretaria Executiva da Casa Militar).

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 49-DP, de 22 Fev 18)

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Ten Cel BM Mtel 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 3 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Colaborar na gestão do processo de implantação e finalização de Centro Integrado de gestão e Risco de Desastres – CIGERD na Secretaria de Estado da defesa Civil).

O restante de 18 dias das férias do Ten Cel BM Mtel 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA, serão usufruídas a contar de 16 de julho de 2018.

Ten Cel BM Mtel 920235-8 CHARLES FABIANO ACORDI, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 26 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Assumira interinamente a Direção de Ensino do CBMSC, em virtude do atual Diretor de Ensino assumir o Estado Maior do CBMSC).

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 52-DP, de 26 Fev 18)

De acordo com o Art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas as férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

3º Sgt BM Mtcl 923209-5 LUIS CARLOS GOMES, referente ao período aquisitivo de 2017, sendo a contar de 9 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço. (Em virtude da grande demanda a qual possui/passa a SAT de São José).

O restante de 25 dias das férias do 3º Sgt BM Mtcl 923209-5 LUIS CARLOS GOMES, serão usufruídas a contar de 2 de abril de 2018.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 53-DP, de 26 Fev 18)

PARECER

PARECER Nr 32-2018-DiRH/DP-CBMSC Florianópolis, 19 de fevereiro de 2018.

1. EMENTA – Ajuda de Custo – Revisão de pagamento de ajuda de custo
2. OBJETO – Solicitação de pagamento de ajuda de custo em transferência sem ônus
3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1.979 (Lei de Remuneração da Polícia Militar).
4. APECIAÇÃO – O Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER, servindo atualmente no 2º/1º/3ª/12º BBM – Cunha Porã, apresentou Parte Nr 705, de 5 de dezembro de 2017, solicitando pagamento de ajuda de custo referente a movimentação do município de Maravilha para o município de Cunha Porã ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2018.

No encaminhamento da Informação Nr 4-12º BBM, por parte do Comandante do 12º BBM, foi opinado pelo deferimento do pleito de pagamento de ajuda de custo para o Cb BM Mtcl 929303-5 Diego Rodrigo Weschenfelder e para o 1º Sgt BM Mtcl 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO, considerando a igualdade de tratamento, pois na data de 4 de fevereiro de 2016 este último foi movimentado do 1º/2ª/12º BBM – Dionísio Cerqueira para o 1º/3º/2ª/12º BBM – Palma Sola e não recebeu ajuda de custo.

É o relatório.

a. Para um esclarecimento dos fatos que geraram a solicitação da revisão do pagamento da ajuda de custo, convém elencar a legislação vigente, quando o Corpo de Bombeiros Militar, após sua emancipação administrativa, ocorrida em 13 de junho de 2003, pela Emenda Constitucional Nr 033, é tratado como instituição militar estadual, juntamente com a Polícia Militar, sendo estabelecido por força da Constituição Estadual a mesma legislação referente ao estatuto:

Art. 53. Até que dispositivo legal regule sobre a organização básica, estatuto, regulamento disciplinar e lei de promoção de oficiais e praças, aplica-se ao Corpo de Bombeiros Militar a legislação vigente para a Polícia Militar.

§ 1º A legislação que tratar de assuntos comuns como do **estatuto**, do regulamento disciplinar, da remuneração, do plano de carreira, da promoção de oficiais e praças e seus regulamentos, **será única e aplicável aos militares estaduais.** (Grifo nosso)

b. A Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1.979, em seu artigo 32 descreve:

Art.32. Indenização é o quantitativo em dinheiro, isento de qualquer tributação, devido ao policial-militar para ressarcimento de despesas impostas pelo exercício de sua atividade, bem como para compensar os desgastes orgânicos de que trata o artigo 61, desta lei.

Parágrafo único. As indenizações compreendem:

[...]

II – ajuda de custo;

c. A ajuda de custo será paga somente no seguinte caso, conforme Art 44 da mesma lei:

Art.44. Ajuda de custo é a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, exceto as de transporte, paga adiantadamente ao policial-militar, salvo interesse do mesmo em recebê-la no destino.

Art.45. O policial-militar terá direito à ajuda de custo quando movimentado para cargo ou comissão cujo desempenho importe na obrigação de mudanças de uma sede para outra, desligado ou não da organização onde serve.

d. O conceito de sede é assim definido na mesma lei:

[...]

V – Sede – é todo o território do município ou dos municípios vizinhos, quando ligados por freqüente meios de transporte, dentro do qual se localizam as instalações de uma organização policial-militar considerada;

e. Os municípios de Maravilha e Cunha Porã são limítrofes, conforme Lei 13.993 de 20 de março de 1997:

As divisas intermunicipais do município de Maravilha, representadas no Anexo IV, integrante desta Lei, são:

[...]

B - Com o município de CUNHA PORÃ

Inicia no lajeado Araçá, na divisa dos lotes 63 e 62, M.D. nº 253 (c.g.a. lat. 26°48'31"S, long. 53°07'13"W), segue por esta até o lajeado Pedreira, M.D. nº 252 (c.g.a. lat. 26°48'32"S, long. 53°07'53"W); sobe por esta até a divisa sul dos lotes 34 a 31 (c.g.a. lat. 26°47'59"S, long. 53°09'22"W); segue por esta até um afluente da margem esquerda do lajeado Segredo, M.D. nº 251 (c.g.a. lat. 26°48'19"S, long. 53°09'56"W); desce por este até sua foz no lajeado Segredo; desce por este até sua foz no rio Iracema; desce por este até a divisa dos lotes 30 e 22, M.D. nº 250 (c.g.a. lat. 26°48'43"S, long. 53°14'27"W).

f. Mesmo sendo limítrofes, ainda sim os municípios podem não caracterizar a mesma sede se não for satisfeita a condição “quando ligados por freqüente meios de transporte”.

g. Referente a transferência do Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER para comprovar o atendimento do requisito “freqüentes meios de transporte”, em consulta ao DETER observa-se que não há meios freqüentes de transporte entre Maravilha e Cunha Porã, pois há apenas transportes Rodoviários em apenas três horários de segunda a sexta, não havendo portanto transporte urbano entre estas cidades e nem tão pouco horários nos finais de semana.

i. Referente a transferência do 1º Sgt BM Mtcl 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO a Lei prevê a proibição de que o recursos sejam efetuados de forma coletiva. Portanto qualquer Bombeiro Militar quando sentir-se prejudicado deverá requerer de forma individualizada:

Art. 51 O policial militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar, de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo a legislação vigente na corporação.

[...]

§ 2º O pedido de reconsideração, a queixa e a representação **não podem ser feitos coletivamente.** (grifo nosso)

j. Nos termos da Lei Nr 5.645, que define quais casos receberão ajuda de custo, a consulta do DETER confirma a inexistência de “freqüentes meios de transporte”, sendo assim as cidades de Maravilha e Cunha Porã, não podem ser consideradas partes da mesma sede para fins de análise para percepção de ajuda de custo em casos de transferência.

l. Sobre o prazo recursal, a Diretoria de Pessoal emitiu em 19 de outubro de 2017 a Nota intitulada “Retificação da nota Nr 342-2017-DP: Procedimento para movimentações no âmbito do CBMSC” que abre a possibilidade de transferências entre municípios limítrofes serem passíveis de

percebimento em consonância com a legislação em vigor.

I. Com a finalidade de agilizarmos a tramitação e a análise das movimentações de pessoal no CBMSC e diante da necessidade de uma efetiva participação dos comandantes regionais nos processos de movimentação, a Diretoria de Pessoal do CBMSC estabelece o seguinte procedimento para movimentações:

[...]

d. Nas movimentações por necessidade do serviço entre municípios limítrofes, o pagamento do ônus ou não, será analisado pela DP de acordo com a legislação vigente.

m. Considerando que a parte foi efetuada no dia 5 de dezembro de 2017 e que o prazo da solicitação do Estatuto dos Militares Estaduais, Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 confere 120 dias para que o BM recorra administrativamente a partir de um ato administrativo, não há óbice no tocante a prescrição recursal, pois de 19 de outubro a 5 de dezembro perfaz 47 dias:

Art. 51 O policial militar que se julgar prejudicado ou ofendido por qualquer ato administrativo ou disciplinar, de superior hierárquico, poderá recorrer ou interpor pedido de reconsideração, queixa ou representação, segundo a legislação vigente na corporação.

§ 1º O direito de recorrer na esfera administrativa prescreverá:

[...]

II. Em 120 (cento e vinte) dias corridos nos demais casos.

5. CONCLUSÃO – Desta feita, parece-me inteiramente acertada a decisão de deferir a solicitação de pagamento de ajuda de custo para Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER, por ficar caracterizada transferência entre municípios limítrofes sem meios frequentes de transporte urbano.

Ademais sobre a solicitação do comando do 12º BBM para a Diretoria de Pessoal analisar a possibilidade de pagamento ao 1º Sgt BM Mtcl 914831-0 JOÃO CARLOS RAMALHO, opino pelo indeferimento, pois o BM não providenciou parte individual solicitando análise do pleito contrariando assim o § 2º do Art. 51 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É o parecer.

DARCIO ARCELINO NUNES FILHO – Cap BM
Chefe do CEM/DiRH/Diretoria de Pessoal/CBMSC

De acordo:

EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Cel BM
Diretor de Pessoal - CBMSC

ANEXOS: Parte do Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER;
Nota Nr 342-2017-DP (retificação 19Out17)
Ofício Nr 23 – 12º BBM
Info Nr 4-2018- 12º BBM

6. DECISÃO

a. Defiro, de acordo com o Parecer Nr 032 – 2018 – DiRH/DP.

b. Determino o pagamento da ajuda de custo ao Cb BM Mtcl 929303-5 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER movimentado da cidade de Maravilha para Cunha Porã em 13 de fevereiro de 2017.

c. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à Praça BM requerente, à DP para providências que decorrem deste despacho e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIAS

PORTARIA Nr 9/CBMSC/2018, de 10 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), DANIEL JOÃO MARTINS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921275-2 a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nr 17/CBMSC/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 5º, da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, alicerçado no artigo 108, *caput*, da Constituição do Estado de Santa Catarina e considerando a previsão do artigo 3º do Decreto 480, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar e ativar a Diretoria de Urgência e Emergência do Corpo de Bombeiros Militar, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º A Diretoria de Urgência e Emergência, órgão de direção setorial do sistema de atendimento de urgência e emergência, incube-se de fomentar, estudar, analisar, planejar, pesquisar, normatizar, controlar, prestar assessoramento técnico, executar projetos estratégicos de atendimento pré-hospitalar, no território do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A Diretoria de Urgência e Emergência contará com a seguinte estrutura organizacional:

I – Direção de Diretoria de Urgência e Emergência

a) Diretor

b) Secretaria

II – Divisão de Normatização e Protocolos

III - Divisão de Educação Permanente

a) Centro de Estudos Científicos

IV – Divisão de Apoio Operacional

a) Centro de Logística

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 18/CBMSC/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Aéreas (1º/1ª/BOA), com sede em Florianópolis – SC, FABIO FRAGA, 1º Ten BM matrícula 931903-4, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/3ª/13º BBM), com sede em São João Batista – SC, ROBERTO ROSA MACHADO, 1º Ten BM matrícula 933468-8, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/13º BBM), com sede em Itapema – SC, ROBERTO ROSA MACHADO, 1º Ten BM matrícula 933468-8, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comando e Serviços do 10º

Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/10º BBM), com sede em São José- SC, OSCAR WASHINGTON BARBOZA JÚNIOR, 1º Ten BM matrícula 929625-5, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, IAN TRISKA, 2º Ten BM matrícula 933674-5, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 38/CBMSC/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 923281-8 a contar de 18 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 39/CBMSC/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, JAMIR MARTINS, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 904880-4, a contar de 15 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 43/CBMSC/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ANTÔNIO MARCOS FÉLIX, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920795-3 a contar de 16 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 44/CBMSC/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/4º BBM), com sede em Balneário Rincão – SC, GUILHERME LOPES SPILLERE 3º Sgt BM matrícula 927108-2, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/3ª/4º BBM), com sede em Balneário Arroio do Silva – SC,

ÍTALO RODRIGO HESSLER SILVEIRA 3º Sgt BM matrícula 929085-0, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3º/4º BBM), com sede em Balneário Gaivota – SC, VINICIUS AMORIM 3º Sgt BM matrícula 927116-3, com efeitos a contar de 2 de novembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 49/CBMSC/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Urussanga – SC, ARNOLDO BATISTA DE SOUZA, Subten BM matrícula 915912-6, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Urussanga – SC, DIONE ELISANDRO GONÇALVES MATOS, 3º Sgt BM matrícula 927713-7, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, RAFAEL TOMASI BITTENCOURT, Cb BM matrícula 929601-8, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, FÁBIO LUCIANO BERNARDEZ, 3º Sgt BM matrícula 920403-2, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.703, de 2 Fev 18)

PORTARIA Nr 51/CBMSC/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 897/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º Sgt BM RR Mtcl 923281-8 VALMOR WALDEMAR DOS SANTOS, para atuar no Comando Geral do CBMSC (Florianópolis), no período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 52/CBMSC/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Subten BM RR Mtcl 907789-8 LUIZ CARLOS BAUZA, a contar de 29 de janeiro de 2018, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr

285/CBMSC/2014, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 19.875 de 8 de agosto de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 54/CBMSC/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOA), com sede em Florianópolis – SC, GIOVANNI FERNANDO KEMPER, Ten Cel BM mtcl 919729-0, a contar de 2 de fevereiro de 2018.

NOMEAR, na função de Comandante do Batalhão de Operações Aéreas (BOA), com sede em Florianópolis – SC, DIOGO BAHIA LOSSO, Ten Cel BM mtcl 922323-1, a contar de 2 de fevereiro de 2018.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 56/CBMSC/2018, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1ª/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Major BM, Matrícula 926741-7, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (2º/1ª/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, FELIPE GELAIN, Capitão BM, Matrícula 929349-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (1ª/CEBM), com sede em Florianópolis-SC, FELIPE GELAIN, Capitão BM, Matrícula 929349-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, MARCELO DOS SANTOS CORRÊA, Subten BM matrícula 920389-3, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 1ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/8º BBM), com sede em Tubarão – SC, ANDRÉ MARTINS, 3º Sgt BM matrícula 927142-2, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 57/CBMSC/2018, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), VANDERLEI VALMOR WEINGARTNER, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 920397-4 a contar de 21 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 58/CBMSC/2018, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, VALDECI MACHADO, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 911359-2, a contar de 2 de fevereiro de 2018.

Cel BM ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 59/CBMSC/2018, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Nr 2.056, de 20 de janeiro de 2009 e no Decreto Nr 1.670, de 8 de agosto de 2013. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a 2º Tenente BM Matrícula 933472-6 Fernanda Gabriela dos Santos como Agente do Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º DESIGNAR o Sd BM Mtcl 932414-3 Rodrigo Schmitt Laurentino, como Auxiliar da Secretaria do Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Os militares auxiliarão nas funções inerentes ao Controle Interno, conforme previsto no Decreto Nr 1.670 de 08 de agosto de 2013, das seguintes unidades gestoras (UG):

UG	Gestão	Nome da UG
160002	00001	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
160085	16085	FUNDO DE MELHORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Art. 4º Ficando revogadas as portarias Nr 167/CBMSC/2017, de 18 de Abril de 2017 e Nr 295/CBMSC/2017, de 25 de Julho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM - ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 61/CBMSC/2018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4ª BBM), com sede em Araranguá – SC, ISAMEL DE SOUZA, 3º Sgt BM matrícula 926704-2 com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Água Doce – SC, INUIR GIRARDI 1º Sgt BM matrícula 914824-8, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/1ª/11º BBM), com sede em Água Doce – SC, WILFRED MUHLBRANDT 3º Sgt BM matrícula 922673-7, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/11º BBM), com sede em Piratuba– SC, PEDRO BENATO MOROSINI, Cb BM matrícula 929146-6, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 11º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/3ª/11º BBM), com sede em Piratuba– SC, FELIPE BRESSAN, 3º Sgt BM matrícula 929120-2, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.708, de 9 Fev 18)

PORTARIA Nr 62/CBMSC/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, ALTAMIRO CRISTANI, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916178-3, a contar de 27 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 63/CBMSC/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, ARNOLDO BATISTA DE SOUZA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 915912-6, a contar de 2 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 64/CBMSC/2018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ALBERTO CARLOS CORRÊA, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 919422-3 a contar de 27 de janeiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 65/CBMSC/2017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com inciso II do Art. 100, Art. 108, inciso II do Art. 109, inciso V do Art. 111, Art. 112, § 2º e inciso II do § 4º do Art. 113, alterado pela Lei Complementar Nr 364 de 21 de novembro de 2006, todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MISAEL BUENO AMORIM, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 922559-5, a contar de 21 de dezembro de 2017.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 66/CBMSC/2018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, RAFAEL FARIAS INÁCIO, matrícula 933615-0, Soldado 2ª

Classe Bombeiro Militar, a contar de 7 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 67/CBMSC/2018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), MÁRCIO DIRKSEN, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 922580-3 a contar de 8 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 68/CBMSC/2018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, LOURIVAL MATTOS DA COSTA, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 912213-3, a contar de 3 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 69/CBMSC/2018, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550 de 23 de novembro de 2011 e Lei Complementar Nr 614 de 20 de dezembro de 2013 e regulamentada pelo Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 1079/2009 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve, DESIGNAR, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 913392-5 JOSÉ CARLOS CÂNDIDO, para atuar na 2ª/12ª BBM (Dionísio Cerqueira), no período de 8 de fevereiro de 2018 a 7 de fevereiro de 2022, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 72/CBMSC/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o ST BM RR Mtcl 913604-5 ARNO AVELINO SCHUSSLER, a contar de 1º de fevereiro de 2018, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 427/CBMSC/2015, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.198 de 4 de dezembro de 2015.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 75/CBMSC/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar Nr 378 de 23 abril de 2007, LÊONIDAS KJELLIN RODRIGUES, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 916341-7, a contar de 6 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

PORTARIA Nr 76/CBMSC/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), ANTÔNIO CÉSAR SCREMIN MARTINS, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 921291-4 a contar de 7 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 20.714, de 21 Fev 18)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 054-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ATP-126, Placas MFG-9862, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO, vindo a ser abalroada pelo veículo LIFAN X60, Placas MLO-5229, conduzido pelo Sr Jucelino João Schmitz, no dia 4 de setembro de 2017, na Av. Osvaldo José do Amaral em São José/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM VITOR JOSÉ POLLI, Comandante Interino da 3ª/10ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 070.A-2016-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ABTR-108, Placas QHN-5832, conduzida pelo Cb BM Mtcl 922561-7 EDSON ANACLETO, em acidente ocorrido no dia 25 de setembro de 2016, envolvendo

veículo Ford Fiesta, placas MMA-4184, após as devidas correções no processo, conforme restituição para ajustes, determinados pela Corregedoria-Geral do CBMSC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM MARCUS VINICIUS ABRE, Comandante Interino da 1ª/13ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 71-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr ABTR-72, Placas OKF-6064, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o 3º Sgt BM Mtel 920292-7 ANTÔNIO LUIZ STRADIOTO, na Rua Sete de Setembro, Içara-SC, ocorrido no dia 5 de dezembro de 2017, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES, Comandante Interino da 2ª/4ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Encaminhe cópia digital desta homologação ao Comandante do 4ª BBM;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, após a análise dos Autos de IT Nr 075-2017-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr AR-105, Placas QHK-8022, danos estes verificados no dia 6 de dezembro de 2017, sem que fosse possível a identificação do causador, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo 1º Ten BM MICHEL PIRES DE ARAÚJO, Comandante Interino da 3ª/2ª BBM.
2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.
3. Determinar à Corregedoria-Geral que:
 - a. Insira cópia digital desta homologação no Sistema da Corregedoria;
 - b. Arquive os autos originais.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 9-17-ComdoG

Atividade Física na Corporação

1. FINALIDADE

- Regular as atividades a serem desenvolvidas durante a instrução de educação física de Oficiais e Praças do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- Ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC.

3. SITUAÇÃO

- a. Os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar em razão de suas atividades laborais necessitam manter, com regularidade a atividade física, visando a manutenção da qualidade de vida.
- b. O corpo humano, por sua natureza, é uma “máquina” voltada ao movimento, o qual deve ser estimulado e praticado na medida adequada a cada organismo.
- c. Um dos males da sociedade moderna é o sedentarismo, ao qual o ser humano se entrega em razão do ritmo implementado nos escritórios, fato que vêm se instalando em nossos ElSub (OBM e GBM).
- d. Já é do conhecimento geral que a prática de atividades físicas traz benefícios dos mais diversos, cardiopulmonar; neuromuscular; alívio do stress; etc, trazendo, com isso, melhoria da qualidade de vida.
- e. Para o desenvolvimento da atividade de bombeiro devemos considerar que o homem esteja amparado em três níveis de preparação, quais sejam: preparo técnico; preparo tático e preparo físico

4. MISSÃO

- a. Geral:
 - prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando proporcionar qualidade de vida a sociedade.
- b. Específica:
 - regular a atividade física executada pelo efetivo do CBMSC.

5. OBJETIVO

- Regular no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC os procedimentos em relação a atividade física, de oficiais e praças, visando a padronização dos procedimentos e horários de execução.

6. EXECUÇÃO

- a. Local de reunião:
 - nas praças desportivas dos ElSub ou em outro local desde que devidamente autorizado pelo oficial que diretamente lhe comanda/chefia.
- b. Dias da semana:
 - em regra às terças e quintas-feiras, podendo haver exceções, desde que autorizadas pela chefia imediata.
- c. Hora:
 - à partir das 1800h para a execução da atividade física individual ou prática desportiva coletiva.
- d. Uniforme:
 - 5º “E” - Educação Física quando a prática ocorrer nas dependências dos quartéis.
- e. Comparecimento:
 - todo efetivo de Oficiais e Praças que exerçam atividade administrativa nos ElSub.
- f. Instrutores:
 - à cargo do Oficial ou Praça formado no Curso de Atividade Física e Qualidade de Vida ou por Oficial ou Praça formado em Educação Física.
- g. Efetivo Operacional:
 - à cargo da B3 dos BBM, os quais deverão planejar, de acordo com as escalas de serviço, a execução da atividade física, devendo ser realizada, no mínimo, duas vezes na semana.

7. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

- a. Aos Cmt de BBM:
 - 1) designar Oficial ou Praça formado no Curso de Atividade Física e Qualidade de Vida ou formado em Educação Física para que seja o responsável pelo planejamento e execução da OA na área do BBM, supervisionado pela B3 do BBM.

b. Aos DirE, DirLF:

- designar Oficial ou Praça formado no Curso de Atividade Física e Qualidade de Vida ou formado em Educação Física para que seja o responsável pelo planejamento e execução da OA;

c. Ao AjG:

- designar Oficial ou Praça formado no Curso de Atividade Física e Qualidade de Vida ou formado em Educação Física para que seja o responsável pelo planejamento e execução da OA aos integrantes do CmdoG, DP e DAT.

d. Ao Ch DEFID:

- realizar estudo e apresentar proposta de instrução de manutenção direcionada as atividades operacionais e administrativas do CBMSC, num prazo de sessenta dias a contar da publicação da OA.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Dentro do possível, as atividades administrativas das seções deverão ser executadas de forma a não prejudicar o comparecimento dos bombeiros à atividade física.

b. Aquelas atividades que não puderem ser adiadas, deverão ser comunicadas ao responsável pela execução da OA.

c. Não deverá haver prejuízo às atividades desenvolvidas pelas OBM no tocante ao serviço.

d. A presente OA entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

e. Fica revogada a OA Nr 2-14-CmdoG, de 26 Jan 14.

Quartel em Florianópolis, SC, 11 de dezembro de 2017.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

DISTRIBUIÇÃO:

CmG do CBMSC (1 cópia – original e 1 por correio eletrônico)

SCmtG do CBMSC (1 cópia – por correio eletrônico)

DirAT, DirE, DirLF, DirP (4 cópias – por correio eletrônico)

EMG (7 cópias – por correio eletrônico)

Cmt do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º e 13º BBM, (12 cópias – por correio eletrônico)

Cmt BOA e CEBM (2 cópias – por correio eletrônico)

CCS e BCSv-CmdoG (2 cópias – por correio eletrônico)

Ch DEFID (1 cópia – por correio eletrônico)

Total: 1 cópia – original e 30 cópias por correio eletrônico.

(Conf Nota Nr 358-18-EMG, de 26 Fev 18)

PORTARIA

PORTARIA Nr 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico 2018 – 2030 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conforme anexo único desta Portaria.

§ 1º As orientações contidas no Plano Estratégico 2018 – 2030 são obrigatórias para todos os Órgão de Direção, Apoio e Execução do CBMSC.

§ 2º Deverá ser constituída comissão para acompanhamento do Plano Estratégico, devendo apresentar proposta de atualização em até dois anos.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 341-18-EMG, de 23 Fev 18)

NOTA: o Plano Estratégico 2018 – 2030 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina está publicado em Separata ao presente Boletim.

TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

MOÇÃO – MOC/0016.1/2018

O signatário, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:
- a atuação do bombeiro militar WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO, ao conter um incêndio a uma residência, localizada na Rua 3130, Município de Balneário Camboriú, em dia de folga, sem utilizar-se de equipamentos de segurança e colocando em risco a sua própria vida, no dia 2 de janeiro de 2018, demonstra comprometimento com a segurança pública, com a profissão, e configura ato de bravura,

REQUER o encaminhamento de MOÇÃO ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Maurício Eskudlark, parabeniza o bombeiro militar WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO pelo ato de bravura em atendimento a uma ocorrência na cidade de Balneário Camboriú. Atenciosamente, Deputado Aldo Schneider – Presidente.” Sala das Sessões,

Maurício Eskudlark
4º Secretário

REQUERIMENTO – RQS/0112.8/2018

O Deputado que este subscreve, com amparo no art.200, inciso III, do Regimento Interno, REQUER seja encaminhada ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Senhor João Valério Borges, a seguinte mensagem:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Dóia Guglielmi, cumprimenta Vossa Senhoria pela posse como Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com votos de pleno êxito neste novo desafio. Atenciosamente, Deputado Aldo Schneider – Presidente.” Sala das Sessões,

Deputado Dóia Guglielmi

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 39-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Prisão de 7 Out 12, do Cb BM Mtcl 927159-7 MURILO ASSENDINO PINHEIRO, lotado no 1ª/2ª/13ª BBM, na cidade de Itapema, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “a” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 30 de novembro de 2017)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 37-DP, de 20 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 40-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 19/03/15, do Sd BM Mtcl 931678-7 GUILHERME KLABUNDE PIAZ, lotado na 1ª/3ª BBM, na cidade de Blumenau, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4

do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 06 de dezembro de 2017)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 39-DP, de 20 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 41-2018-DiRH/DP, o cancelamento das punições: Detenção de 16 Nov 11, Detenção de 3 Mar 12 e Repreensão de 17 Set 15 do Sd BM Mtcl 930161-5 DJONKA MIGLIORETTO, lotado no 2º/2ª/6º BBM, na cidade de Pinhalzinho, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 17 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 41-DP, de 20 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 42-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 24 Set 09, da Sd BM Mtcl 929213-6 RENATA ZIMMERMANN, lotado na 3ª/10º BBM, na cidade de Biguaçu, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 12 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 43-DP, de 20 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 43-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Detenção de 17 Dez 11, do 2º Sgt BM Mtcl 917843-0 RENATO SOUZA, lotado no 3º/1º/2ª/7º BBM, na cidade de Luiz Alves, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “b” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 16 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(NB Nr 45-DP, de 21 Fev 18)

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 46-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 11 Dez 14, do Cb BM Mtcl 927083-3 JAKSON PEDROZO DE CAMPOS, lotado no 2º/3º/2ª/6º BBM, na cidade de São Carlos, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 25 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 47-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Repreensão de 11 Dez 14, do Sd BM Mtcl 931767-8 ALISSON ARI DE ASSIS, lotado no 2º/3º/2ª/6º BBM, na cidade de São Carlos, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “c” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 25 de janeiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 53-2018-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Advertência de 1º Fev 17, do do Soldado BM Mtcl 929331-0 FABIO GIRARD DOS SANTOS, lotado na Ajudância-Geral, na cidade de Florianópolis, por possuir a necessária guarida legal prevista no item 3 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 01 de fevereiro de 2018)

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os militares abaixo relacionados pelo comprometimento durante a realização do teste de aptidão física referente ao Concurso para a seleção dos novos soldados do CBMSC, conforme Edital Nr 001-2017/DP/CBMSC. A dedicação, espírito de corpo e competência técnica, tornou o processo transparente, imparcial e organizado. Foram avaliados de maneira padronizada mais de novecentos candidatos no período compreendido entre 4 a 14 de dezembro de 2017. Os militares deixaram seus afazeres nas unidades de origem e, muitas vezes, acumularam funções em prol do bom andamento do certame. A operação foi um sucesso graças ao esforço de todos os envolvidos.

Cap BM Mtel 374613-5 HELOÍSA HELENA BATTISTI;
1º Ten BM Mtel 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA;
Cb BM Mtel 929653-0 JACQUES DOUGLAS ROMÃO;
Cb BM Mtel 930096-1 BRUNO EDIO NUNES;
Cb BM Mtel 930108-9 LEONARDO PACHECO BECK;
Sd BM Mtel 933565-0 MAYCON CARLOS ANASTÁCIO;
Sd BM Mtel 928139-8 JAIRO AZILEU DA SILVA JÚNIOR;
Sd BM Mtel 932210-8 MARAYSA ALVES.

Individual, averbe-se.

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Cel BM
Diretor de Ensino (Nota Nr 135-2018-DE, de 26 Fev 18)

Ao Cel BM Mtel 913515-4 JOÃO VALÉRIO BORGES

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 913515-4 JOÃO VALÉRIO BORGES por, durante os últimos seis meses, ter desempenhado a função Subcmt-Geral do CBMSC com muita competência, dedicação, comprometimento, sensibilidade e coerência, mostrou-se companheiro, sempre trazendo sugestões para a melhoria do serviço; mostrou-se humano, se envolvendo e buscando amenizar os problemas do efetivo; Mostrou-se grande líder, decisões coerentes e exemplares. Sua postura firme e decidida, mas também muito humana e honesta, cativou os oficiais e praças, impondo o respeito não apenas pela sua função, mas pelo exemplo a ser seguido.

Pela primeira vez tive a oportunidade de acompanhar de perto o trabalho do Cel Borges e pude comprovar o porque é um oficial admirado e respeitado pelos oficiais e praças de toda Corporação. Tal admiração e respeito o mesmo fez por merecer, pois suas ações sempre foram pautadas pela retidão das ações, comprometimento, humildade e preocupação com o bem estar de seus subordinados. Trata a todos com urbanidade e atenção, buscando agregar e fazer com que o trabalho seja desenvolvido pela equipe.

Parabéns pelo trabalho que tens desenvolvido até aqui e que o nosso Deus criador, o Grande Arquiteto do Universo te ilumine e te proteja nesta importante desafio, que é o de dirigir os rumos da Corporação de agora em diante.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Cel BM Mtc 911935-3 EDUPÉRCIO PRATTS

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 911935-3 EDUPÉRCIO PRATTS, Chefe do Estado Maior Geral do CBMSC.

Oficial inteligente, comprometido e dedicado, frente a uma das mais importantes pastas do

CBMSC, o Cel Edupércio sempre apoiou as ações de comando, fazendo com que todas as normas, diretrizes, ordens, projetos, orçamentos e uma série de outras atribuições pertinentes àquela Chefia fossem desempenhadas com muito profissionalismo, correção e eficácia.

Muito obrigado Cel Edupércio, por toda tua contribuição no fortalecimento da nossa Instituição. Que Deus continue te iluminando e te dando saúde, extensivo a tua família.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Cel BM Mtel 910156-0 JÚLIO CÉSAR DA SILVA

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 910156-0 JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Corregedor Geral do CBMSC.

Oficial extremamente criativo e humano, o Cel Júlio mantém todos a sua volta em alto astral, tornando o ambiente de trabalho mais alegre e feliz. Como Corregedor Geral mantém a equipe motivada e produtiva. Mesmo tendo passado por problemas de saúde, não parou de colaborar para o progresso da Corporação.

Nosso muito obrigado ao Cel Júlio pela dedicação e comprometimento e por estar cumprindo com tanta competência sua missão jundo à Corregedoria Geral. Que Deus continue te iluminando e te dando saúde para que possa continuar contribuindo com o fortalecimento da nossa Corporação.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Cel BM Mtel 910545-0 EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 910545-0 EDSON TADEU STEINCK DE SOUSA – Diretor de Pessoal do CBMSC.

Oficial comprometido, disciplinador, confiável e com muita disposição para o trabalho, mesmo sem experiência anterior, está desempenhando a função de Diretor de Pessoal com muita eficiência, sabendo manter uma equipe motivada, unida e produtiva.

Agradeço ao Cel Tadeu pelo empenho, dedicação e apoio no meu comando. Rogo a Deus para que lhe dê saúde e sabedoria a fim de que possa continuar contribuindo para o engrandecimento da nossa Instituição.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Cel BM Mtel 917399-4 ALEXANDRE CORRÊA DUTRA

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 917399-4 ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – Diretor de Ensino do CBMSC.

Oficial estudioso, dedicado e comprometido, soube conduzir os trabalhos da Diretoria de Ensino com muita eficiência, trazendo resultados inovadores na melhoria do ensino da Corporação. Durante sua gestão implementou o ensino a distância, o que possibilitou a disseminação do conhecimento a todo o efetivo, quebrando as barreiras da dificuldade do ensino presencial, pelo número reduzido das guarnições.

Pelo seu conhecimento e capacidade de trabalho, foi escolhido para chefiar uma das mais importantes pastas do CBMSC, que é o Estado Maior Geral da Corporação.

Muito obrigado, Cel Corrêa por todo teu apoio. Desejo sucesso nos novos funções, rogando a Deus para que lhe dê muita saúde e sabedoria a fim de que possa continuar contribuindo para o engrandecimento da nossa Instituição.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Cel BM Mtel 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Cel BM Mtel 917617-9 VANDERLEI VANDERLINO VIDAL – Diretor de Atividades Técnicas do CBMSC.

Oficial dedicado, atencioso, inteligente e extremamente comprometido, o Cel Vanderlino soube conduzir os trabalhos da equipe da DAT com muita competência, realizando uma série de inovações que contribuíram para aumentar a segurança das edificações, agilizar processos, colocando em dia todas as vistorias e análises de projeto pendentes e em consequência, o aumento da arrecadação, possibilitando melhores condições de trabalho do nosso efetivo. Tal atributos o habilitaram a ser escolhido para desempenhar a importante função de Subcmt Geral da Corporação.

Muito obrigado, Cel Vanderlino por todo teu apoio e que Deus o Ilumine, lhe dê muita sabedoria, saúde e força, para que possa apoiar o Cel Borges na condução dos rumos da nossa valorosa Corporação.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Ten Cel BM 918712-0 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Ten Cel BM 918712-0 LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA - Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC.

Oficial trabalhador e comprometido, desempenha, com muita eficiência, suas atividades na DLF por muitos anos e desde 2016 na função de Diretor Interino. Sempre preocupado com o serviço, o TC Luis Henrique é de extrema confiança, qualidade essencial para tal atividade. Mantém uma equipe motivada, unida e produtiva, conseguindo, mesmo com as dificuldades financeiras e de pessoal, manter todas as atividades do CBMSC em funcionamento.

Muito obrigado, TC Luis Henrique, pelo apoio no meu comando. Rogo a Deus para que lhe dê saúde e sabedoria a fim de que possa continuar contribuindo para o engrandecimento da nossa Instituição.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Ten Cel BM 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Ten Cel BM 920259-5 RICARDO JOSÉ STEIL – Controlador Interno e Assessor

Parlamentar do CBMSC.

O TC Steil possui as qualidades essenciais para a função de Controlador Interno da Corporação, por ser um oficial trabalhador, metuculoso e detalhista. Além disso, exerce a função de Assessor Parlamentar junto à Assembleia Legislativa do Estado e junto ao Congresso Nacional, defendendo os interesses da Corporação e seus integrantes, bem como buscando recursos financeiros através de emendas parlamentares.

Muito obrigado, TC Steil, pelo apoio no meu comando. Rogo a Deus para que lhe dê saúde e sabedoria a fim de que possa continuar contribuindo para o engrandecimento da nossa Instituição.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao Ten Cel BM Mtcl 925319-0 MÁRLEY TÂNIS CARDOSO

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao Ten Cel BM Mtcl 925319-0 MÁRLEY TÂNIS CARDOSO, Assessor Jurídico do Cmdo Geral.

Durante todo o período em que estive no Cmdo do CBMSC, o TC Márley, além de cumprir com extrema competência as funções de Assessor Jurídico, exerceu também brilhantemente as funções de Chefe do BM-2 e Cmt do Batalhão de Comando e Serviço.

Oficial disciplinador, inteligente, comprometido, prestativo e profundo conhecedor das normas jurídicas que afetam a Corporação, o TC Márley mostrou-se confiável e excelente orientador das ações de comando, principalmente relacionadas a questões legais.

Muito obrigado por toda tua contribuição no meu comando. Que Deus sempre o proteja, o ilumine e lhe dê muita saúde para que continue colaborando no fortalecimento da nossa Corporação.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Ao 1º Ten Mtcl 931895-0 BRUNO GOLIN SPROVIERI

No momento em que deixo o Cmdo Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio ao 1º Ten Mtcl 931895-0, BRUNO GOLIN SPROVIERI, Ajudante de Ordens do Cmt Geral.

Pelas excelentes referências que possuía do Ten Golin, devido ao seu trabalho em Itajaí e Rio do Sul, o convidei para ser meu Ajudante de Ordens. Já no primeiro dia, numa solenidade em Capivari de Baixo, me chamou a atenção devido sua iniciativa, disposição e preocupação para que o evento transcorresse da melhor forma. Durante esse um ano que trabalhou diretamente comigo, o Ten Golin sempre correspondeu às expectativas. Sempre se mostrou muito prestativo, conciliador e extremamente comprometido.

Seu caráter, probidade, cordialidade, capacidade de raciocínio e trato com as pessoas cativa a todos, superiores, pares e subordinados.

Quero desejar ao Ten Golin sucesso na nova missão Que Deus o proteja e proteja sua família.

Felicidades, extensivo a sua família.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

À Cap BM Mtcl 374613-5, HELOÍSA HELENA BATTISTI

No momento em que deixo o Comando-Geral do CBMSC, me sinto na obrigação de publicar elogio a Cap Mtcl 374613-5, HELOÍSA HELENA BATTISTI, Chefe do Centro de Comunicação Social do CBMSC.

A Cap Heloísa, pela sua dedicação, senso de responsabilidade e profissionalismo conseguiu liderar e manter uma equipe motivada, possibilitando que as ações do CBMSC fossem divulgadas e conhecidas pelo público interno e externo, elevando sobremaneira o nome da Instituição.

Para mim, foi uma honra ter a Cap Heloísa trabalhando diretamente comigo, pois me dava a tranquilidade e a certeza de que as importantes missões do CCS estariam sendo sempre muito bem cumpridas.

Muito obrigado por todo seu empenho e desejo muitas felicidades e sucesso na sua brilhante carreira e que Deus a proteja e proteja toda sua família.

Averbe-se.

Quartel em Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2018.

Cel BM - ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

Aos Ten Cel BM Mtcl 918698-0 MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Ten Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, Ten Cel BM Mtcl 924688-6 VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL, Ten Cel BM Mtcl 925319-0 MÁRLEY TÂNIS CARDOSO, Maj BM Mtcl 924315-1 ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JÚNIOR, Cap BM Mtcl 927269-0 ISABEL IVANKA KRETZER DOS SANTOS

No momento em que me despeço da Chefia do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis, por dever de justiça consigno o presente elogio.

Oficiais extramente comprometidos com as causas do CBMSC, destacam-se ao longo de suas carreiras por sua dedicação e compromisso com as missões recebidas no interesse da Corporação. Suas formações Acadêmicas e operacionais trouxeram o conhecimento e experiência que muito contribuíram para o exercício de suas funções junto ao EMG, colaborando para o desenvolvimento de políticas sólidas, tanto nas áreas de legislação, da formação e capacitação de bombeiros militares e comunitários, através das Diretrizes desenvolvidas e revisadas, e planejamentos estratégicos Corporativos desenvolvidos.

Caracterizam-se por suas posturas sóbrias e firmes, sempre mostrando lealdade aos seus superiores, bem como cordialidade e amizade com seus pares e subordinados, características ímpares que os destacam no CBMSC.

Suas paixões pela profissão que escolheram exercer se observa inclusive no seu próprio ambiente de trabalho, contagiando a todos que chegavam até o EMG.

Neste momento de minha despedida da Chefia do EMG do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina agradeço com satisfação suas dedicações e contribuições à causa bombeiril, desejando-lhes sucesso na carreira, que certamente será coroada de pleno êxito.

Que o Deus continue a iluminar suas vidas e de seus familiares.

Individual.

Averbe-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (NB Nr 33-EMG, de 27 Fev 18)

Ao 3º Sgt Mtcl 923184-6 ADILSON CHARLES FERNANDES, Sd-2 Mtcl 932219-1 RAFAEL BACH GONÇALVES e Sd-2 Mtcl 933526-9 RODRIGO SOUZA SILVA

No momento em que me despeço do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis, deixo

registrado o presente elogio para estes valorosos Bombeiros Militares.

Praças comprometidos com as causas do CBMSC, destacam-se por suas iniciativas, dinamizando as atividades, estando sempre prontos para os serviços administrativo ou operacional.

Caracterizam-se pela desenvoltura e aplicação das corretas Diretrizes da corporação, sempre buscando o resultado pelo bom relacionamento com toda a equipe, elevando o moral do grupo e de seus superiores e subordinados, valorizando as pessoas, e alcançando sempre desempenhos acima do esperado.

No momento de minha despedida do Estado-Maior, agradeço com satisfação as suas dedicações e contribuições a causa bombeiril, desejando sucesso na carreira.

Que o Deus continue a iluminar suas vidas e de seus familiares.

Individual.

Averbe-se.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018.

EDUPÉRCIO PRATTS – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (NB Nr 33-EMG, de 27 Fev 18)

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

DESPACHO DECISÓRIO Nr 1 – Conselho de Disciplina Nr 2/2016/CBMSC

Em 26 de fevereiro de 2018

PROCESSO: Conselho de Disciplina Nr 2/2016/CBMSC.

ASSUNTO: Abertura de prazo para apresentação de alegações finais.

1. Tendo em vista os argumentos apresentados pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 923191-9 VALDEMAR VIEIRA NETO no seu recurso de Reconsideração de Ato da Solução exarada no Conselho de Disciplina Nr 2/2016/CBMSC.

Considerando que o acusado e seu defensor foram intimados regularmente de todos os atos do processo, com exceção do prazo para apresentação das alegações finais, quando apenas o defensor foi cientificado e, decorrido o prazo, não apresentou a peça de defesa.

Considerando que embora o STF já tenha se posicionado no sentido de que “a falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição” (Súmula Vinculante Nr 5), a ausência de ciência do acusado quanto a não apresentação de alegações finais por seu defensor e a ausência de nomeação de defensor dativo para suprir tal deficiência, podem ter acarretado prejuízo para a defesa, nos termos da legislação e jurisprudência vigentes quanto ao procedimento nos Conselhos de Disciplina, nos termos abaixo trazido de decisão do STF:

Por fim, também não assiste razão ao recorrente quanto à alegada violação aos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição da República, uma vez que, como bem assentado no acórdão recorrido, foi proporcionado ao recorrente oportunidade para que ele apresentasse suas alegações finais, conforme se depreende do seguinte trecho:

“O apelante de fato constituiu como defensor um advogado. Porém, como se pôde verificar da análise do Conselho de Disciplina, no momento de suas alegações finais, seu defensor se furtou em apresentá-las (...)” (fl. 20).

Tendo sido o recorrente omissivo quanto à apresentação de defesa, cuidou-se de nomear, em substituição ao advogado oficiante no feito, um defensor dativo a fim de que fosse sanada tal omissão. In verbis:

“Assim, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, o Presidente da CD procedeu à designação de defensor ad hoc para que se sanasse a não apresentação de defesa escrita” (fl. 20).

[...]

Assim, ao contrário do afirmado pelo recorrente, não houve cerceamento de defesa.

Ademais, o fato de a defesa final ter sido realizada por bacharel em direito, em vez de advogado inscrito na OAB, não viola o texto constitucional, pois, conforme entendimento já firmado por esta Corte, a falta de defesa técnica por advogado no processo

administrativo disciplinar não ofende a Constituição (Súmula Vinculante n. 5).

Dessa forma, não há fundamentos capazes de infirmar a decisão agravada.

Ante o exposto, nego provimento ao agravo regimental. (STF: RE 570.496 A G R / SP, Relator: MIN. GILMAR MENDES).

2. Diante dos elementos anteriormente trazidos, dou o seguinte DESPACHO:

a. Retornar o presente Conselho de Disciplina à fase de apresentação de alegações finais, abrindo novo prazo para o acusado na forma da legislação vigente;

b. Caso o acusado ou seu defensor não apresentem as alegações finais no prazo legal, será designado defensor dativo por este Comandante-Geral, na forma da legislação vigente, para suprir esta omissão;

c. Determinar a Corregedoria-Geral que providencie a ciência do defensor e a publicação deste Despacho Decisório em BCBM.

Quartel da Corregedoria-Geral, Florianópolis, 26 de fevereiro de 2018.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DE QUEIXA NOS AUTOS DE PAD 227/2017/CBMSC

QUEIXOSO: Sd BM Mtel 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI

Em 4 de outubro de 2017, através da Portaria Nr 227/2017/CORREG/CBMSC, da lavra do Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar Ten Cel BM Mtel 921515-8 foi instaurado o PAD Nr 227/2017/CBMSC, em desfavor do Sd BM Mtel 931802-0 TIAGO LUIZ FIORINI.

Em desfavor do acusado foram imputados os fatos constantes na Portaria de Instauração de fls 08.

O acusado, em 18 de outubro de 2017, apresentou sua defesa prévia (fls. 11 a 13).

A solução da autoridade delegante consta às fls.54, concordando como relatório circunstanciado da autoridade processante, e punindo o acusado com 1 (um) dia de PRISÃO .

Em 2 de dezembro de 2017 o acusado apresentou o recurso de Reconsideração de Ato (fls. 59 a 62) ao Comandante do 6º BBM.

Em 8 de janeiro de 2018, o Capitão Respondendo pelo Comando do 6º BBM solucionou o pedido de Reconsideração de Ato, vindo a indeferir o recurso (fls. 63 e 64).

Em 17 de janeiro de 2018 o acusado ingressou com recurso de Queixa (fls. 68 a 71).

É o relatório do necessário.

Decido.

Por todo o exposto e pelo consoante nos presentes autos, RESOLVO:

1. Conhecer e não dar provimento do recuso de Queixa, uma vez que restou demonstrado nos autos a prática das transgressões disciplinares dos itens 42 (Portar-se sem compostura em lugar público) e 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras), do Anexo I do Decreto Estadual 12.112/80 (RDPMSC), bem como, todos os argumentos apresentados no citado recurso, pelo Queixoso, foram analisados e rebatidos anteriormente, não apresentando fato/argumento novo que pudesse contribuir para mudança de decisão já prolatada;

2. Manter a punição proferida da solução da Reconsideração de Ato (fls. 63e 64), punindo o Queixoso com 24 (vinte e quatro) horas de PRISÃO.

3. Determinar ao Capitão BM ANDERSON, Respondendo pelo Comando do 6º BBM que:

a) Encaminhe cópia desta solução ao 1º Ten BM BRANDÃO, responsável pelo efetivo BM na 2ª/6º BBM (Pinhalzinho), a fim de que dê ciência do teor desta ao Acusado, devendo este opor data e assinatura, e seja restituída à Corregedoria Setorial do 6º BBM;

b) Encaminhe cópia desta solução ao Corregedor Setorial do 6º Batalhão de Bombeiros Militar para que seja juntada aos Autos de PAD Nr 227/2017/CBMSC, bem como providencie o arquivamento do referido processo;

c) Determinar ao Corregedor Setorial do 6º Batalhão de Bombeiros Militar que providencie o cumprimento e publicação da punição, a confecção da nota de punição e a sua inserção no SIGRH;

d) Encaminhe cópia desta solução ao B-1 do 6º Batalhão de Bombeiros Militar para que seja publicada em Boletim do CBMSC – BI;

Quartel da 3ª Região Bombeiro Militar, em Chapecó, 25 de janeiro de 2017.

WALTER PARIZOTTO – Maj BM
Rsp pelo Comando da 3ª RBM

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo, autorizo os seguintes deslocamentos:

Do 1º Ten BM Mtcl 378848-2 DANIEL SOUZA DUTRA, Cmt do 1º/1ª/7º BBM (Itajaí), e 3º Sgt BM Mtcl 924328-3 JONES CLEITON SIMÕES, do 1º/1ª/7º BBM (Itajaí) para viajar a Erechim - RS no período de 26 a 27 Fev 18, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de acompanhar o encarroçamento da Vtr ABTR 118, conforme solicitação em Nota Nr 437-2018-7BBM, de 23 Fev 18 do Ten Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt do 7º BBM (Itajaí).

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina